



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 007/2025¹ - LOCAÇÃO DE RAIOS-X MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL -
HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR(HMS) - Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo
13.279/2017, chamamento público 001/2017**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Locação de Raio-X Móvel com detector Digital (equipamento portátil de Raio-X com detector digital, destinado a exames de radiodiagnóstico em leito, UTI, pronto atendimento e centro cirúrgico).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aparelho de raio-x móvel digital com potência de no mínimo 30kw ou superior; Faixa de tensão do tubo de 40 a 130kV ou melhor em 40 passos ou mais; Ajuste de corrente de pelo menos 200 mA ou maior; Faixa de variação de mAs: 0,5 mAs a 300 mAs, ou maior; Tempo de exposição 2ms ou menor; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3 m. Cabo de rede com comprimento de no mínimo 4 m; conexão Wi-Fi; Conexão via tomada simples de 3 pinos; Braço articulado pantográfico ou telescópico; Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 180 graus ou maior; Tubo de Raio-X com anodo giratório de rotação de 3.000 RPM ou superior; Foco duplo de no máximo 1,5 mm e 0,8 mm ou foco único de 0,8 mm; Capacidade calórica do ânodo de 106kHU ou maior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada e temporizador eletrônico de 30s;
02	Detector de imagens digitais com 34 x 42 cm ou maior; Matriz de aquisição de 2500 x 3000 pixels; carregador de baterias; monitor integrado a unidade principal com tela sensível ao toque de 15 polegadas ou maior; Capacidade de armazenamento de 2.000 imagens ou mais na memória interna (SSD ou HD); Software para radiografia digital com: ajuste de brilho e contraste, inversão de imagem (positivo/negativo, acima/abaixo e direita/esquerda), rotação da imagem, medidas de distâncias e ângulos. Protocolos DICOM 3.0 ativados: impressão (print), envio/armazenamento (store), lista de trabalho (worklist) e relatório de dose de radiação (RDSR).

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 4.1. O equipamento será entregue, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B – SN – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA, em horário previamente acordado com a CONTRATANTE;
- 4.2. Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a CONTRATANTE.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato;
- 5.2. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para a locação de equipamentos, objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus, bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Entrega do equipamento conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 6.6. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à locação do equipamento, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE.

8. PROPOSTA



- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 16/10/2025, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, a descrição do equipamento que está sendo locado, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 13 de outubro de 2025

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia